DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 19 de abril de 2024 **Ano IX | Edição nº 1536A** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Certifico que o conteúdo das cláusulas deste Termo é idêntico ao analisado e aprovado pela Gerência Jurídica, através do Parecer Referencial 003/2023 - Processo SP/SP-PD-PRC 2023/01275 de 17/05/2023.
Humberto Folha Peccia
RG: 38.270.810-X
CPF: 225.461.258-18

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO/SP E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO "POUPATEMPO PROMISSÃO" – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, com sede a Av. Pedro de Toledo, nº 386, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.558.856/0001-52, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, portador da cédula de identidade RG. n.º 20.424.418 e inscrito no CPF/MF sob 171.697.408-93, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o **PERMITENTE** é locatário do imóvel situado à Av. Minas Gerias, 379, Centro, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.

CLAÚSULA SEGUNDA

Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

PARAGRAFO ÚNICO – A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

CLAÚSULA TERCEIRA

Que o **PERMITENTE** obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente permissão de Uso, conforme cláusula do Contrato de Locação, que se encontra devidamente registrado na matrícula 1.027, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Promissão.

CLÁUSULA QUARTA

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:
I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros;
III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da resilição, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Que o **PERMITENTE** compromete-se a:
I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou

venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA

Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital – Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São Paulo, 05 de MAIO de 2.023

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

LEONARDO MACIEL
11.932-5
Superintendente do Poupatempo

André Luiz Sucupira Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão

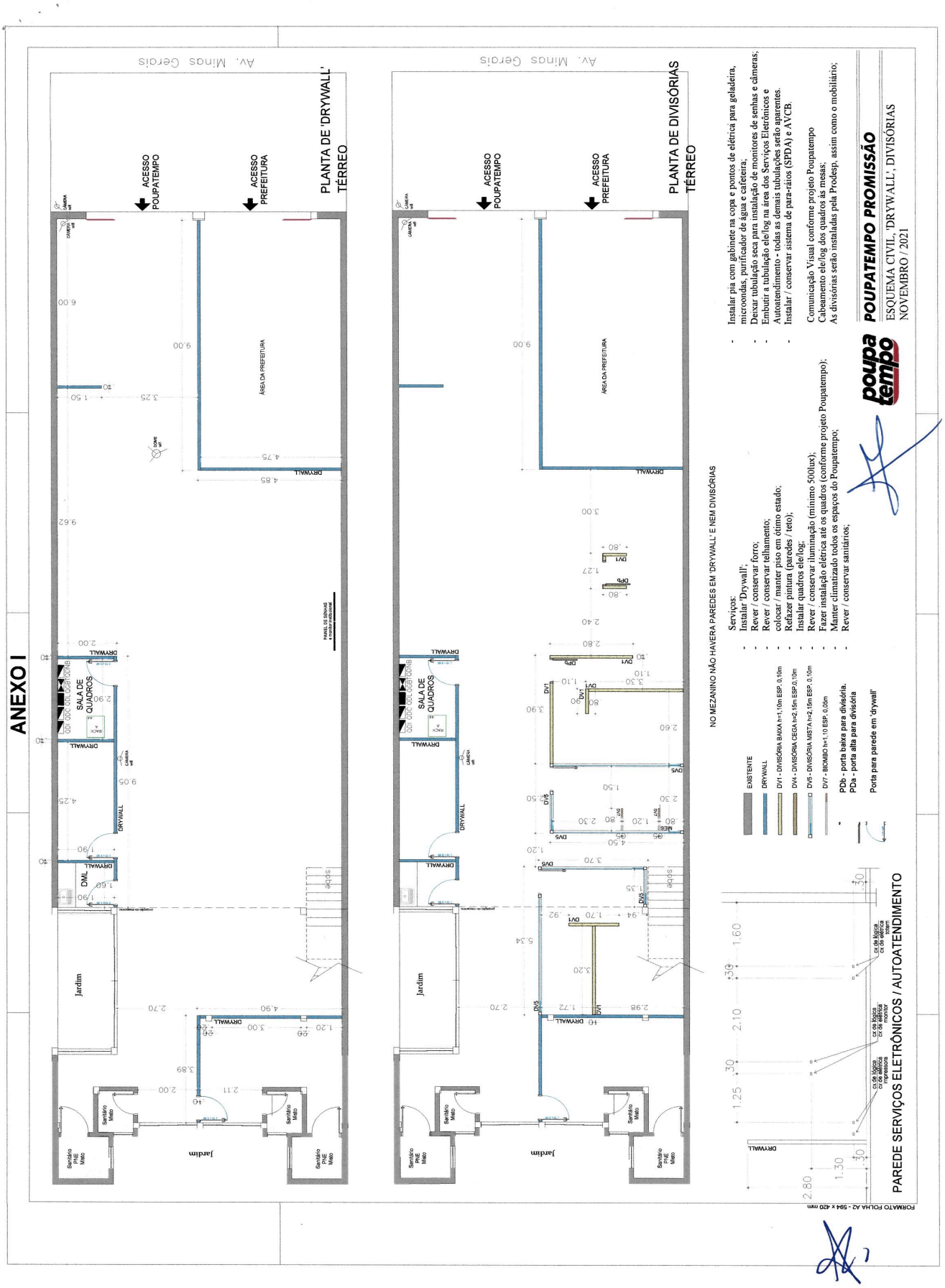
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome: Carlos Augusto Parreira Cardoso
R.G.: 25.059.228-9
180.957.278-90

Assinatura:_____
Nome: Hélio Matias
R.G.:11.973.626-3
CPF: 053.342.858-06

CPF:


ANEXO I
PLANTA DE 'DRYWALL' TÉRREO
PLANTA DE DIVISÓRIAS TÉRREO
ACESSO POUPATEMPO
ACESSO PREFEITURA
Av. Minas Gerais
ÁREA DA PREFEITURA
SALA DE QUADROS
Jardim
Sanitário Masc
Sanitário PNE Masc
Sanitário Fem
Sanitário PNE Fem
DRYWALL
NO MEZANINO NÃO HAVERA PAREDES EM 'DRYWALL' E NEM DIVISÓRIAS
Serviços:
- Instalar 'Drywall';
- Rever / conservar forro;
- Rever / conservar telhamento;
- colocar / manter piso em ótimo estado;
- Refazer pintura (paredes / teto);
- Instalar quadros ele/log;
- Rever / conservar iluminação (mínimo 500lux);
- Fazer instalação elétrica até os quadros (conforme projeto Poupatempo);
- Manter climatizado todos os espaços do Poupatempo;
- Rever / conservar sanitários;
- Instalar pia com gabinete na copa e pontos de elétrica para geladeira, microondas, purificador de água e cafeteira;
- Deixar tubulação seca para instalação de monitores de senhas e câmeras;
- Embutir a tubulação ele/log na área dos Serviços Eletrônicos e Autoatendimento - todas as demais tubulações serão aparentes.
- Instalar / conservar sistema de para-raios (SPDA) e AVCB.
- Comunicação Visual conforme projeto Poupatempo
- Cabeamento ele/log dos quadros às mesas;
- As divisórias serão instaladas pela Prodesp, assim como o mobiliário;
EXISTENTE
DRYWALL
DV1 - DIVISÓRIA BAIXA h=1,10m ESP. 0,10m
DV4 - DIVISÓRIA CEGA h=2,15m ESP.0,10m
DV5 - DIVISÓRIA MISTA h=2,15m ESP. 0,10m
DV7 - BIOMBO h=1,10 ESP. 0,05m
PDb - porta baixa para divisória.
PDa - porta alta para divisória
Porta para parede em 'drywall'
POUPATEMPO PROMISSÃO
ESQUEMA CIVIL, 'DRYWALL', DIVISÓRIAS
NOVEMBRO / 2021
PAREDE SERVIÇOS ELETRÔNICOS / AUTOATENDIMENTO
FORMATO FOLHA A2 - 594 x 420 mm